



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 817/84

DATA: 09.04.84.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal vender bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, em concorrência pública, o lote nº 1 da quadra nº 2, do Loteamento Bordin, com área de 786,03m<sup>2</sup>.

Art. 2º) - Fica estipulado o preço mínimo de oferta em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 1984, 95ª da República e 29ª do Município.

Leon. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVA